



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 352/05

SÚMULA: Denomina de João Maria dos Santos rua da cidade de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO MARIA DOS SANTOS**, a rua partindo da Av. 4 de Setembro, paralela a Av. Sebastião Caldas, passando ao lado da Quadra 84.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2005.

Sebastião Almir
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 220 em 03/12/2005
[Signature]
Responsável